



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS E PROTESTO
Comarca de Hidrolândia
Lilian Camilo Domingues - Oficial e Tabeliã

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para os devidos fins, que, verifiquei constar do Livro 02, Ficha de Registro Geral, na **Matrícula número 18.205**, feito em 01 de julho de 2013, e CNM nº **028308.2.0018205-34**, referente ao **IMÓVEL**: Lote de terras nº **27** (vinte e sete), da Quadra nº **03** (três), contendo a área de **300,00m²** (trezentos metros quadrados), situado na Rua Florêncio Alves Forte, do loteamento denominado **RESIDENCIAL VITTA**, dentro da zona de expansão urbana, deste município; com as seguintes metragens e confrontações: medindo 12,00 metros de frente para a Rua Florêncio Alves Forte; 12,00 metros pelos fundos para o Lote nº 16; 25,00 metros pelo lado direito para o lote nº 28 e 25,00 metros pelo lado esquerdo para o lote nº 26. **TÍTULO AQUISITIVO**: R.04-Matrícula nº 9.602, Livro 02, Registro do Loteamento, deste Registro de Imóveis. **PROPRIETÁRIO**: **AUAD FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ-MF nº 06.539.579/0001-41, com sede na Praça do Cruzeiro, Qd 15, It 07, Vila Grimpas, Hidrolândia, GO. O referido é verdade e dou fé. Oficial

R.01-18.205 - Hidrolândia, 01 de Julho de 2013 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no livro nº 132, fls. 120/121, em 21.06.2013, pelo Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas desta Comarca, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula para **NIVALDO DE SOUZA**, brasileiro, comerciante, C.I. RG. nº 2.752.315/SSP/GO e CPF/MF nº 507.355.271-72, casado com sob regime de comunhão parcial de bens **ROSENILDA PINHEIRO DE SOUZA**, brasileira, do lar, C.I. RG nº 3466004-7101481/DGPC/GO e CPF/MF sob nº 972.456.071-68, residente e domiciliado na Rua das Paineiras, Qd. 14, Lt 3-A, Jardim Primavera, desta cidade; pelo preço R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Foram apresentadas ao Tabelião as certidões de quitação exigidas pela legislação. Pago o I.T.B.I. - DUAM nº 2013024551-3, em 27.06.2013, com avaliação fiscal de R\$ 35.000,00. O referido é verdade e dou fé. Oficial

Av.02-18.205 - Conforme requerimento do proprietário, datado de 01.04.2015, averba-se a construção de uma **CASA RESIDENCIAL com 69,96 m²** (sessenta e nove metros e noventa e seis centímetros quadrados), contendo a mesma 02 quartos, 01 banheiro, 01 suíte, 01 sala/estar e 01 cozinha; edificada no imóvel constante da presente matrícula, juntando a Certidão de Habite-se nº 030/2015, com avaliação atual de R\$ 73.793,80 (setenta e três mil e setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos) da Prefeitura Municipal Local, deixa de apresentar a CND de Contribuições Previdenciária, nos termos do art. 30, VIII, da Lei 8.212/91 e art. 278 do Decreto nº 3.048/99. Ficando documentos arquivados neste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Hidrolândia-GO, 09 de Abril de 2015. Oficial

R.03-18.205 - Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH - contrato nº 8.4444.0984772-1, passado em Hidrolândia, no dia 24.08.2015, com caráter de escritura pública, na forma do §5º do artigo 61 da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei 11.977/09, revestido das formalidades legais, o imóvel constante da presente matrícula foi VENDIDO para **LEANDRO DE SOUZA BENTO**, brasileiro, nascido em 25.10.1984, C.I. RG nº 3940250/DGPC/GO, expedida em 12.08.1996, e CPF/MF sob nº 001.005.291-78, e sua esposa com quem é casado sob regime de comunhão parcial de bens **LIGIA MAGALHÃES SOUZA BENTO**, brasileira, nascida em 31.05.1980, C.I. RG nº 3940165/SSP/GO, expedida em 11.12.2010, e CPF/MF sob nº 943.341.701-10, residentes e domiciliados na R 3, 30, Qd. 2, Lt. 30, Vila Mutirão, Hidrolândia, GO; pelo preço de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), pagáveis da seguinte forma: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), com recursos próprios já pagos em moeda corrente e R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), com

Rua Dirceu Mendonça, nº 627, Vila Grimpas, (ao lado do Bradesco), Hidrolândia - GO
Fone: (62) 3553-1816 - **WhatsApp**: (62) 99633-1169 - **Email**: certidao@cartoriohidrolandia.com.br

Página 1 / 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3D85A-DS5JK-DYAV2-T48Z6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui este documento

financiamento concedido pela credora, sob R.04 infra. Foram apresentadas as certidões exigidas pela legislação. Pago o I.T.B.I - Inter-Vivos - DUAM nº 2015028521-6, em 25.08.2015. O referido é verdade e dou fé. Hidrolândia-GO, 31 de Agosto de 2015. Oficial

R.04-18.205 - GARANTIA FIDUCIÁRIA - Pelo contrato por instrumento particular referido no R.03 supra, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em Garantia Fiduciária no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), a favor da credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Qd. 4, Lts 3/4, Brasília-DF, cujo valor da dívida é de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), pagáveis em 360 meses, amortização em prestações mensais e consecutivas, calculadas pelo SAC, no valor total de R\$ 1.068,95 (um mil sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), sendo a primeira prestação com vencimento para 24.09.2015; Taxa de Juros Contratada: Nominal: 7,1600% a.a; Efetiva: 7,3997% a.a. Redutor 0,5% FGTS: Nominal: 6,66% e Efetiva: 6,8671%. As demais condições constam no respectivo contrato que é parte integrante do presente Registro. O referido é verdade e dou fé. Hidrolândia-GO, 31 de Agosto de 2015. Oficial

Av.05-18.205 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Hidrolândia, GO, 09 de Dezembro de 2025 - Nos termos do requerimento, datado de 28.01.2026, a propriedade do imóvel desta matrícula fica **consolidada** em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, em virtude da não purgação em prazo hábil pelos devedores fiduciantes nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Pago o I.T.B.I. - DUAM nº 6049211250, em 28.02.2025, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), 3% da avaliação fiscal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Selo Autenticidade 00582602045182425770000. Emol.: R\$ 786,29; Fundos: R\$ 190,69; ISS: R\$ 39,31. O referido é verdade e dou fé. Oficial

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na tabela XIII da Lei n. 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei n. 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma.

3 - As partes declaram que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de Instrumento Público nos termos do artigo 16, da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade e dou fé.
Hidrolândia, 04 de fevereiro de 2026.

José Pereira Santos Netto
Escrevente

Emolumentos.....: R\$ 92,79
Taxa Judiciária.....: R\$ 19,99
Fundos Estaduais: R\$ 22,51
ISS.....: R\$ 4,64
Total.....: R\$ 139,93



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00582602012173034420010
Consulte esse selo em:
<https://see.tjgo.jus.br/>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3D85A-DS5JK-DYAV2-T48Z6>